



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto aquisição de placas de indicação de ruas da Cidade de Arambaré.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor unitário | Valor Total |
|------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 01 | Placa de identificação nome de rua, confeccionada em chapa de ACM na cor azul, letras em adesivo refletivo na cor branca de um lado-tamanho:- 250 mm x 450 mm x 3,0 mm. | Un. | 2000 | | |



3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O Município de Arambaré, através da Secretaria de Administração realiza processo de registro de preço, que se faz necessário a instalação de placas de indicação das ruas da cidade, devido à falta de muitas destas, além da precariedade que muitas das existentes se encontram. A instalação destas placas irá proporcionar maior conforto e rapidez aos usuários para identificação de endereços, além do bom aspecto estético que estas irão oferecer a cidade. As placas de identificação de localidades são muito importantes para identificação de endereços para os munícipes e para a realização de entregas que com a crescente demanda, os sites de vendas estão disponibilizando as entregas nas comunidades do interior do município.



4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo de referência ocorrerão à conta da dotação orçamentária das secretarias requisitantes.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1 Por se tratar de aquisição de materiais:

5.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

5.3 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado na Rua Ormezinda Ramos Loureiro, nº. 180, Bairro Caramuru, no município de Arambaré/RS, de acordo com a solicitação de fornecimento, correndo por conta exclusiva do licitante os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal correta, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

7.1 A Segue em anexo orçamentos que estimam o valor da contratação, ficando a critério do pregoeiro atribuir ou não carácter sigiloso, conforme art. 15 do Decreto 10.024/2019.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Administração, através de representante **Marcos Richard** designado nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, irá acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da prestação do serviço, para representá-lo na execução do contrato.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por eventuais danos causados a Administração ou terceiros, conforme o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

Arambaré, 05 de setembro de 2023.

Ana Paula Lemes

Secretaria da Administração